



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 31 MAIO DE 2023

Adequa o cargo de Diretor de Departamento de Licitações às novas exigências da Lei 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que ENVIA para a Câmara Municipal de Montadas, o devido,

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Alterar os Anexos da Lei 411 de 29 de novembro de 2013 para reajustar a remuneração do cargo de Direito de Departamento de Contratos e Licitações para o seguinte valor e classe:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGAS	CLASSE	VENCIMENTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	C-2	R\$ 4.000,00

Art. 2º São atribuições do Diretor de Departamento de Contratos e Licitações:

I – Gerenciar o setor de Contratos e Licitações do Município;

II - exercer a função de agente de contratação na tomada de decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, na forma do regulamento.

III – Exercer a função de pregoeiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O cargo será provido por pessoa com qualificação técnica compatível com o exercício da função, atestada por certificação profissional reconhecida pelo Poder Público.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

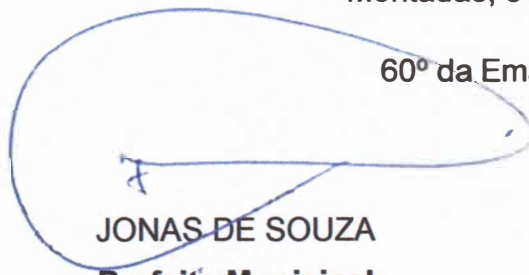
Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º. Revogam-se outras disposições em contrário.

Montadas, 31 de maio de 2023.

60º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

APROVADO

...../...../.....
DATA

.....
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 10/2023

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Encaminhamos para o exame ¹⁰ a apreciação e a votação dos nobres parlamentares o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 09, DE 31 DE MAIO DE 2023**, adequando o cargo de Diretor de Departamento de Licitação às novas disposições da Lei 14.133/2021.

Conforme determinações da Lei 14.133/2021 que será obedecida em sua íntegra em todas as contratações da Administração Pública sem a faculdade de utilização da Lei 8.666/93 após 30 de dezembro de 2023 conforme disposições da Medida Provisória 1.162/2023, se faz necessário ajustes na legislação municipal para ^A recepcionar as referidas mudanças legislativas.

Nesse sentido o Diretor do Departamento de Licitação que hoje exercer as atribuições de chefiar a comissão de licitação do Poder Executivo, passará a exercer as funções de agente de contratação prevista nos artigos 7.º e seguintes da Lei 14.133/2021, necessitando de qualificação técnica mínima exigida pela lei, além de chefiar departamento que será responsável pelas Licitações e Contratações públicas.

Portanto, necessário que a presente lei preveja as atribuições e requisitos mínimos compatíveis com o exercício da função antes da revogação definitiva da Lei 8.666/93, merecendo o cargo remuneração condizente com a responsabilidade e critérios de exigência mínima para promovimento, reajustando pois, os vencimentos do profissional que exercerá esse múnus público.

Dessa forma, compreendendo a magnitude e importância da referida matéria, principalmente no quadro financeiro municipal, contamos com o apoio e compressão dos nobres vereadores.

Montadas, 31 de maio de 2023.
60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal